



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 6.673, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o “Jogo de Bocha” como esporte oficial do Município de Bento Gonçalves.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Jogo de Bocha” como o esporte oficial do Município.

Art. 2º A qualidade de esporte oficial conferida ao “Jogo de Bocha”, no Município, permite:

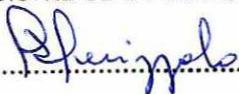
- I - criar um planejamento de torneios e de ações integradas;
- II - valorizar a herança cultural como forma de proteger um Patrimônio Imaterial do Povo;
- III - conscientizar a população sobre a necessidade de proteger este esporte em todas as formas como base de identidade e cidadania;
- IV - incentivar o conhecimento e a prática do “Jogo de Bocha”;
- V - possibilitar o ensino das origens do “Jogo de Bocha”, nas Escolas de nosso Município, por mecanismos culturais de aceitação social e por meio de processos de educação formal e informal.

Art. 3º Em datas e comemorações especiais, fica autorizada a utilização do “Jogo de Bocha” nas publicações do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
.....

  
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
Presidente da Câmara Municipal  
**Publicado no DOE**

de 19 / 11 / 2020